



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0266/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 03 DE MARÇO DE 2020
HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE LEITURA E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO A ELES ASSOCIADOS, PARA ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E ENSINO FUNDAMENTAL 2 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PROJETO DE LEITURA E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO A ELES ASSOCIADOS, PARA ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E ENSINO FUNDAMENTAL 2 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito á Avenida Adélia Caleffi Gerbi, Nº 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, iniciando-se no dia **03 DE MARÇO DE 2020** á partir das **09:00 horas** e será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PROJETO DE LEITURA E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO A ELES ASSOCIADOS, PARA ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E ENSINO FUNDAMENTAL 2 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 - Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente á data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame e que atenderem ás exigências deste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação

2.2.1 – Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

2.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros ou servidores a disposição desta Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

2.2.4 – Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, deverá apresentar **cópia autenticada** do respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** de dirigentes, sócios ou proprietários da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação ou apresentação de documentação defeituosa, implicará de imediato na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos ficando mantido o valor apresentado na proposta escrita, considerando-o para efeito de ordenação das propostas e apurações das menores taxas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – No ato de entrega os envelopes de proposta e Habilitação, o representante de cada licitante deverá entregar ao Pregoeiro em separado de qualquer dos envelopes os seguintes documentos:

4.1.1 – Credenciamento (**ANEXO II**) e ou Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 3.1;

4.1.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III**

4.1.3 – A declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI**.

4.1.4 – A não entrega das documentações exigida nos subitens 4.1.2 a 4.1.3 deste edital, implicará em não recebimento por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 012/2020

Processo nº 0266/2020

Nome da Empresa ...

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 012/2020

Processo nº 0266/2020

Nome da Empresa ...

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 – NÃO SERÁ PERMITIDO O LACRE DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA DENTRO DA SALA DE LICITAÇÕES, VISANDO O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DE FORMA QUE ISSO OCORRA O PREGOEIRO EM HIPÓTESE ALGUMA ACEITARÁ OS ENVELOPES DA REFERIDA LICITANTE, SENDO ESTA IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** especificando todo o projeto e preços unitários dos projetos por turma de acordo com o anexo I, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual, Fone/Fax e e-mail;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital;
- d) Preço unitário, preço total por item, preço total por lote e preço total da proposta, os preços deverão ser expressos em reais (R\$) com 02 (dois) dígitos depois da vírgula, apurando à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. Não havendo indicação expressa, esse preço será considerado como tal;
- f) Conter prazo de início da prestação dos serviços, conforme prazo estipulado neste edital. Não havendo indicação expressa esse prazo será considerado como tal;
- g) Conter o nome e número do Banco, Agência Bancária e da Conta corrente para efeito de pagamento do objeto licitado;
- h) Conter nome completo, número dos documentos pessoais neste caso RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do contrato;
- i) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

5.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta prevalecerá às das propostas. Ocorrendo divergência entre valor unitário e total para os itens do objeto deste edital, será considerado o primeiro;

5.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.8 – Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica na submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha esses dados);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de débito do Município;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;
- b) Para as empresas que estejam em estado de falência e concordata, dissolução e/ou liquidação, poderão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Apresentação de mínimo (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas e demais pessoas que queiram assistir o ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados:

- a) Credenciamento (**ANEXO II**) acompanhado e ou procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo;
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III**
- e) A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** (para licitantes que assim se enquadrarem)

7.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3 - Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço **GLOBAL**

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.10 - Durante a etapa de lances **NÃO SERÁ PERMITIDO** o uso de celulares, exceto para consulta de preços sob autorização do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço **GLOBAL**.

7.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas neste edital

8 – ENCERRAMENTOS DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.7.1 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequena porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente á documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para assinar o contrato.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – Os serviços serão realizados de acordo com o Anexo I do edital, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo Diretor do Departamento solicitante, ou a quem este indicar.

10.2 - O prazo para início da prestação dos serviços será de 05 dias após a autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Os serviços licitados nesse processo, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior aos estabelecidos pelas normas técnicas e Vigentes, e serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os serviços prestados deverão ter uma ótima organização e produtos de ótima qualidade.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os serviços prestados pelo Contratado, terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital devidamente conferido e vistado pelo diretor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 – Divisão de Educação

220.0000 – Ensino Fundamental

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 – Divisão de Educação

220.0001 – Q.E.S.E

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 – Divisão de Educação

210.0001 – Educação Infantil

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será registrado em contrato. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura do CONTRATO deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14.5. Para assinatura do Contrato, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do Contrato ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar o contrato (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e no site oficial do Município **www.estivagerbi.sp.go.br**.

18 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

18.1. - O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

18.1.1 - Descumprir as condições do contrato:

18.1.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.3 - Presentes razões de interesse público.

18.2 O cancelamento do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desta Prefeitura;

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional

19.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura do contrato, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

19.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 12 de fevereiro de 2020

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - INFORMAÇÕES DO PROJETO LEITURA

OBJETIVO

O presente tem como objeto a aquisição de Projeto de Leitura e respectivos serviços de formação a eles associados para atender professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da rede Municipal de Ensino.

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

O PROJETO LEITURA é composto de 26 (vinte e seis) maletas com 8 (oito) livros cada uma, sendo: 4 (quatro) maletas destinadas aos alunos da Educação Infantil, 5 (cinco) aos alunos do Ensino Fundamental I, 4 (quatro) aos alunos do Ensino Fundamental II e mais 13 (treze) maletas disponibilizadas aos educadores (professores, supervisores e coordenadores de ensino), acompanhadas de um Guia do Professor.

Os exemplares que compõe o Projeto são acondicionados em maletas individuais, medindo aproximadamente 34mm largura x 26 mm altura, nas quais deverá constar a logomarca da Prefeitura. O projeto deve contemplar uma apresentação teatral ou musical com duração de 40" minutos e participação de um dos autores das obras literárias contidas nas maletas.

O espetáculo teatral ou musical dever ser voltado para todas as faixas etárias para aguçar o imaginário dos alunos e convidados.

Um autor deverá participar do evento de implantação do projeto no município destacando a importância da leitura na vida escolar e relatando suas experiências literárias.

O Programa de Formação Docente será organizado em duas reuniões técnicas para definição de implantação do projeto, apresentação da peça teatral, participação do autor e suas oficinas.

As reuniões serão pré-agendadas com o Departamento de Educação que designará um coordenador para acompanhar a implantação e todas as fases do Projeto. Deverá participar também das reuniões pessoa designada pela empresa contratada que será responsável pela implantação e acompanhamento do Projeto no município. As datas serão definidas de acordo com a disponibilidade e conveniência do Departamento de Educação.

A formação de profissionais da educação do Município (professores, coordenadores e equipe técnico-pedagógica) contará, no mínimo, com 32 horas de formação, e deve ter como objetivo formar a equipe docente como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar os profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, a fim de que os alunos despertem o gosto pela leitura. Serão temas das oficinas:

- Educação Literária: a importância da leitura como instrumento de educação, o desenvolvimento do hábito de ler e a relevância das experiências literárias na vida do estudante.
- Processos de leitura: a disponibilização de uma diversidade de gêneros literários possibilita a formação do leitor literário, que deve ultrapassar todas as formas e espaços para leitura.
- Recursos pedagógicos: apresentação de sugestões de propostas que ampliam o trabalho com a literatura nas diferentes áreas do saber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Rotas de leitura: coordenadas de como explorar o material em cada fase do ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino fundamental II.

Cada uma dessas ações será orientada no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno da formação de leitores a partir da escola.

TEMÁTICA ABORDADA

Segundo a pesquisadora Nelly Novaes Coelho, em sua produção teórica, as indicações dos livros para determinadas faixas etárias devem levar em conta não apenas a idade do leitor, mas também o nível de amadurecimento biopsíquico-afetivo-intelectual e o domínio dos mecanismos de leitura. Por isso, buscando ir ao encontro das diretrizes da Base Nacional Curricular (BNCC), cada maleta valoriza uma diversidade de gêneros e temáticas, bem como de habilidades leitoras para abarcar diferentes perfis de aluno em um mesmo ano escola, segmento ou modalidade de ensino.

de 2 a 5 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Maria Carluccio, Milton Célio De Oliveira Filho, Kes Gray, Victoria Adler, Luiz Raul Machado, Mariza Tavares, Blandina Franco, Lia Neiva, Peter Mccarty, Maté, Mij Kelly, G. Guillen, Thrity Umrigar, Marcel Tenório da Costa e G. Guillen, Alexandre de Castro Gomes, Claudio Fragata, Theo de Oliveira, Lalau, Ziraldo Alves Pinto, Ciça, Slade Morrison e Toni Morrison, e Zil de Paula. A escolha das obras literárias – em verso, em prosa e imagéticas – tem por OBJETIVO fomentar a descoberta do mundo das/pelas linguagens, indo ao encontro dos seguintes campos de experiência, sugeridos pela BNCC: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Em linhas gerais, as obras valorizam a sonoridade, a visualidade, o entrelaçamento de linguagens, a retomada da tradição, a curiosidade leitora e o desenvolvimento da percepção. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: conto maravilhoso, narrativa mítica e folclórica, fábula, poesia e até história em quadrinhos (leitor de 5 anos). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

2. Primeiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Arievaldo Viana, Milton Célio de Oliveira Filho, Miguel Mendes, G. Gillen, Zil de Paula, Luiz Raul Machado e Ricardo Benevides, Theo de Oliveira e Ricardo Filho. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO ampliar as práticas de linguagem e as experiências estéticas adquiridas na Educação Infantil, explorando – à luz da BNCC – o arranjo rítmico, a composição das narrativas e o projeto gráfico. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: fábula, cordel, quadrinha, poema, manual poético e história em quadrinhos. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

3. Segundo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Arievaldo Viana, Milton Célio de Oliveira Filho, Keith Richards, Ziraldo Alves Pinto, Luiz Raul Machado e Ricardo Benevides, G. Guillen. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos – sejam eles ligados à fantasia ou com acento para o realismo – como patrimônio artístico da humanidade, como orienta a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: conto maravilhoso, cordel, história em quadrinhos e demais narrativas com temáticas diversas. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

4. Terceiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Marcel Tenório e Theo de Oliveira, Gilberto Lacerda Santos, Arievaldo Viana, Denise Ortega, Anna Claudia Ramos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo Filho e Ziraldo. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, fábula, cordel e narrativa de aventura e mistério (valorização de textos usados em diferentes campos de circulação, como, por exemplo, a carta). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

5. Quarto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Stella Maris Rezende, Ieda de Oliveira, Gilberto Lacerda Santos, Ziraldo Alves Pinto, Alexandre de Castro Gomes, Flávia Savary, e Claudio Fragata. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, fábula, poema e narrativa de aventura e mistério (apropriação criativa de histórias da cultura popular e do mundo das letras, por exemplo). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

6. Quinto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Stella Maris Rezende; Blandina Franco, Gilles Eduar, Índigo, Maria Amália Camargo e Silvana Tavano; Denise Ortega e Stil; Ziraldo Alves Pinto; Milton Célio de Oliveira Filho; Luciana Sandroni; José Godoy e Mariza Tavares. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, como pontua a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, conto e demais narrativas com acentos diversos (por exemplo, amor, mistério, humor, autodescoberta). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

7. Sexto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ricardo Filho, Stella Maris Rezende, Ziraldo Alves Pinto, Denise Ortega, Lia Neiva, Thays Martinez. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO contribuir com o desenvolvimento da leitura autônoma, bem como oportunizar possibilidades do aluno mobilizar/acionar diferentes procedimentos e estratégias leitoras, levando em conta características dos gêneros. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, narrativa autobiográfica e em prosa poética, além de diversos tipos de conto (enigma, terror, suspense, reflexão filosófica, humor, etc). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

8. Sétimo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Laurentino Gomes, Stella Maris Rezende, Ray Bradbury, Charles e Mary Lamb, Samer, Denise Ortega, Jean Marcel Carvalho França e Sheila Hue, e Agatha Christie. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO possibilitar ao aluno inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, conto (ficção científica, suspense, adaptação do teatro), romance (histórico e de mistério) e diário. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Oitavo ano – Para este ano escolar, são ofertados livros dos seguintes AUTORES: Laurentino Gomes, Renée Ahdieh, Aldous Huxley, Agatha Christie, Lia Neiva, Ray Bradbury, Stella Maris Rezende, e Khaled Hosseini. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO contribuir com o desenvolvimento do senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diferentes manifestações artístico-literárias (das locais às mundiais), oportunizado ao aluno ter contato com uma diversidade de saberes, identidades e culturas. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: romance (histórico, policial, fantástico, etc.) e crônica. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

10. Nono ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Laurentino Gomes, Lia Neiva, Stella Maria Rezende, Ray Bradbury, Geraldine Books, Khaled Hosseini, Agatha Christie, e Chigozie Obioma. A escolha das obras literárias – levando em conta os apontamentos da BNCC – tem por OBJETIVO possibilitar aos alunos analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas), quanto aos temas, personagens, estilos, autores etc. Os livros contemplam o GÊNERO TEXTUAL: romance (histórico, policial, de mistério, sobre autodescoberta, etc). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

AMOSTRA

1.1 - O vencedor do certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após a sessão, uma amostra completa das maletas que irão ser distribuídas, em suas embalagens originais primárias e secundárias (exemplo: caixa, pacote ou outras), devidamente lacradas, com identificação da licitante e número do processo licitatório.

1.2 - As amostras fornecidas serão analisadas pela Secretaria de Educação, a fim de se determinar características de aceitabilidade, composição, qualidade. As amostras analisadas não serão devolvidas.

Estiva Gerbi, 12 de fevereiro de 2020

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. ____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

OBJETIVO

O presente tem como objeto a aquisição de Projeto de Leitura e respectivos serviços de formação a eles associados para atender professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da rede Municipal de Ensino.

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

O PROJETO LEITURA é composto de 26 (vinte e seis) maletas com 8 (oito) livros cada uma, sendo: 4 (quatro) maletas destinadas aos alunos da Educação Infantil, 5 (cinco) aos alunos do Ensino Fundamental I, 4 (quatro) aos alunos do Ensino Fundamental II e mais 13 (treze) maletas disponibilizadas aos educadores (professores, supervisores e coordenadores de ensino), acompanhadas de um Guia do Professor.

Os exemplares que compõe o Projeto são acondicionados em maletas individuais, medindo aproximadamente 34mm largura x 26 mm altura, nas quais deverá constar a logomarca da Prefeitura. O projeto deve contemplar uma apresentação teatral ou musical com duração de 40” minutos e participação de um dos autores das obras literárias contidas nas maletas.

O espetáculo teatral ou musical dever ser voltado para todas as faixas etárias para aguçar o imaginário dos alunos e convidados.

Um autor deverá participar do evento de implantação do projeto no município destacando a importância da leitura na vida escolar e relatando suas experiências literárias.

O Programa de Formação Docente será organizado em duas reuniões técnicas para definição de implantação do projeto, apresentação da peça teatral, participação do autor e suas oficinas.

As reuniões serão pré-agendadas com o Departamento de Educação que designará um coordenador para acompanhar a implantação e todas as fases do Projeto. Deverá participar também das reuniões pessoa designada pela empresa contratada que será responsável pela implantação e acompanhamento do Projeto no município. As datas serão definidas de acordo com a disponibilidade e conveniência do Departamento de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A formação de profissionais da educação do Município (professores, coordenadores e equipe técnico-pedagógica) contará, no mínimo, com 32 horas de formação, e deve ter como objetivo formar a equipe docente como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar os profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, a fim de que os alunos despertem o gosto pela leitura. Serão temas das oficinas:

- Educação Literária: a importância da leitura como instrumento de educação, o desenvolvimento do hábito de ler e a relevância das experiências literárias na vida do estudante.
- Processos de leitura: a disponibilização de uma diversidade de gêneros literários possibilita a formação do leitor literário, que deve ultrapassar todas as formas e espaços para leitura.
- Recursos pedagógicos: apresentação de sugestões de propostas que ampliam o trabalho com a literatura nas diferentes áreas do saber.
- Rotas de leitura: coordenadas de como explorar o material em cada fase do ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino fundamental II.

Cada uma dessas ações será orientada no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno da formação de leitores a partir da escola.

TEMÁTICA ABORDADA

Segundo a pesquisadora Nelly Novaes Coelho, em sua produção teórica, as indicações dos livros para determinadas faixas etárias devem levar em conta não apenas a idade do leitor, mas também o nível de amadurecimento biopsíquico-afetivo-intelectual e o domínio dos mecanismos de leitura. Por isso, buscando ir ao encontro das diretrizes da Base Nacional Curricular (BNCC), cada maleta valoriza uma diversidade de gêneros e temáticas, bem como de habilidades leitoras para abarcar diferentes perfis de aluno em um mesmo ano escola, segmento ou modalidade de ensino.

de 2 a 5 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Maria Carluccio, Milton Célio De Oliveira Filho, Kes Gray, Victoria Adler, Luiz Raul Machado, Mariza Tavares, Blandina Franco, Lia Neiva, Peter Mccarty, Maté, Mij Kelly, G. Guillen, Thrity Umrigar, Marcel Tenório da Costa e G. Guillen, Alexandre de Castro Gomes, Claudio Fragata, Theo de Oliveira, Lalau, Ziraldo Alves Pinto, Ciça, Slade Morrison e Toni Morrison, e Zil de Paula. A escolha das obras literárias – em verso, em prosa e imagéticas – tem por OBJETIVO fomentar a descoberta do mundo das/pelas linguagens, indo ao encontro dos seguintes campos de experiência, sugeridos pela BNCC: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Em linhas gerais, as obras valorizam a sonoridade, a visualidade, o entrelaçamento de linguagens, a retomada da tradição, a curiosidade leitora e o desenvolvimento da percepção. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: conto maravilhoso, narrativa mítica e folclórica, fábula, poesia e até história em quadrinhos (leitor de 5 anos). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

2. Primeiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Arievaldo Viana, Milton Célio de Oliveira Filho, Miguel Mendes, G. Gillen, Zil de Paula, Luiz Raul Machado e Ricardo Benevides, Theo de Oliveira e Ricardo Filho. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO ampliar as práticas de linguagem e as experiências estéticas adquiridas na Educação Infantil, explorando – à luz da BNCC – o arranjo rítmico, a composição das narrativas e o projeto gráfico. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: fábula, cordel, quadrinha, poema, manual poético e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

história em quadrinhos. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

3. Segundo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Arievaldo Viana, Milton Célio de Oliveira Filho, Keith Richards, Zivaldo Alves Pinto, Luiz Raul Machado e Ricardo Benevides, G. Guillen. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos – sejam eles ligados à fantasia ou com acento para o realismo – como patrimônio artístico da humanidade, como orienta a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: conto maravilhoso, cordel, história em quadrinhos e demais narrativas com temáticas diversas. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

4. Terceiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Marcel Tenório e Theo de Oliveira, Gilberto Lacerda Santos, Arievaldo Viana, Denise Ortega, Anna Claudia Ramos, Ricardo Filho e Zivaldo. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, fábula, cordel e narrativa de aventura e mistério (valorização de textos usados em diferentes campos de circulação, como, por exemplo, a carta). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

5. Quarto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Stella Maris Rezende, Ieda de Oliveira, Gilberto Lacerda Santos, Zivaldo Alves Pinto, Alexandre de Castro Gomes, Flávia Savary, e Claudio Fragata. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, fábula, poema e narrativa de aventura e mistério (apropriação criativa de histórias da cultura popular e do mundo das letras, por exemplo). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

6. Quinto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Stella Maris Rezende; Blandina Franco, Gilles Eduar, Índigo, Maria Amália Camargo e Silvana Tavano; Denise Ortega e Stil; Zivaldo Alves Pinto; Milton Célio de Oliveira Filho; Luciana Sandroni; José Godoy e Mariza Tavares. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, como pontua a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, conto e demais narrativas com acentos diversos (por exemplo, amor, mistério, humor, autodescoberta). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

7. Sexto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ricardo Filho, Stella Maris Rezende, Zivaldo Alves Pinto, Denise Ortega, Lia Neiva, Thays Martinez. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO contribuir com o desenvolvimento da leitura autônoma, bem como oportunizar possibilidades do aluno mobilizar/acionar diferentes procedimentos e estratégias leitoras, levando em conta características dos gêneros. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, narrativa autobiográfica e em prosa poética, além de diversos tipos de conto (enigma, terror, suspense, reflexão filosófica, humor, etc). Deve conter nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

8. Sétimo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Laurentino Gomes, Stella Maris Rezende, Ray Bradbury, Charles e Mary Lamb, Samer, Denise Ortega, Jean Marcel Carvalho França e Sheila Hue, e Agatha Christie. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO possibilitar ao aluno inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, conto (ficção científica, suspense, adaptação do teatro), romance (histórico e de mistério) e diário. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

9. Oitavo ano – Para este ano escolar, são ofertados livros dos seguintes AUTORES: Laurentino Gomes, Renée Ahdieh, Aldous Huxley, Agatha Christie, Lia Neiva, Ray Bradbury, Stella Maris Rezende, e Khaled Hosseini. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO contribuir com o desenvolvimento do senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diferentes manifestações artístico-literárias (das locais às mundiais), oportunizado ao aluno ter contato com uma diversidade de saberes, identidades e culturas. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: romance (histórico, policial, fantástico, etc.) e crônica. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

10. Nono ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Laurentino Gomes, Lia Neiva, Stella Maria Rezende, Ray Bradbury, Geraldine Books, Khaled Hosseini, Agatha Christie, e Chigozie Obioma. A escolha das obras literárias – levando em conta os apontamentos da BNCC – tem por OBJETIVO possibilitar aos alunos analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas), quanto aos temas, personagens, estilos, autores etc. Os livros contemplam o GÊNERO TEXTUAL: romance (histórico, policial, de mistério, sobre autodescoberta, etc). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Vlr Total
150	Projeto Leitura 2 anos – 08 títulos - Kit do Aluno		
8	Projeto Leitura 2 anos – 09 títulos – Kit do Professor		
3	Projeto Leitura 2 anos – 09 títulos – Kit do Coordenador		
165	Projeto Leitura 3 anos – 08 títulos – Kit do Aluno		
8	Projeto Leitura 3 anos – 09 títulos – Kit do Professor		
4	Projeto Leitura 3 anos – 09 títulos – Kit do Coordenador		
180	Projeto Leitura 4 anos – 08 títulos – Kit do Aluno		
8	Projeto Leitura 4 anos – 09 títulos – Kit do Professor		
2	Projeto Leitura 4 anos – 09 títulos – Kit do Coordenador		
180	Projeto Leitura 5 anos - 08 títulos – Kit do Aluno		
9	Projeto Leitura 5 anos – 09 títulos – Kit do Professor		
2	Projeto Leitura 5 anos – 09 títulos – Kit do Coordenador		
140	Projeto Leitura 1º. ano – 08 títulos – Kit do Aluno		
5	Projeto Leitura 1º. ano – 09 títulos – Kit do Professor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Projeto Leitura 1º. ano – 09 títulos – Kit do Coordenador		
126	Projeto Leitura 2º. Ano – 08 títulos– kit do Aluno		
5	Projeto Leitura 2º. Ano – 09 títulos– kit do Professor		
3	Projeto Leitura 2º. Ano – 09 títulos– kit do Coordenador		
140	Projeto Leitura 3º. Ano – 08 títulos– kit do Aluno		
5	Projeto Leitura 3º. Ano – 09 títulos– kit do Professor		
3	Projeto Leitura 3º. Ano – 09 títulos– kit do Coordenador		
180	Projeto Leitura 4º. Ano – 08 títulos– kit do Aluno		
7	Projeto Leitura 4º. Ano – 09 títulos– kit do Professor		
3	Projeto Leitura 4º. Ano – 09 títulos– kit do coordenador		
139	Projeto Leitura 5º. Ano – 08 títulos– kit do Aluno		
6	Projeto Leitura 5º. Ano – 09 títulos– kit do Professor		
3	Projeto Leitura 5º. Ano – 09 títulos– kit do Coordenador		
140	Projeto Leitura 6º. Ano – 08 títulos– kit do Aluno		
10	Projeto Leitura 6º. Ano – 09 títulos– kit do Professor		
2	Projeto Leitura 6º. Ano – 09 títulos– kit do Coordenador		
183	Projeto Leitura 7º. Ano – 08 títulos– kit do Aluno		
10	Projeto Leitura 7º. Ano – 09 títulos– kit do Professor		
2	Projeto Leitura 7º. Ano – 09 títulos– kit do Coordenador		
178	Projeto Leitura 8º. Ano – 08 títulos– kit do Aluno		
10	Projeto Leitura 8º. Ano – 09 títulos– kit do Professor		
2	Projeto Leitura 8º. Ano – 09 títulos– kit do Coordenador		
155	Projeto Leitura 9º. Ano – 08 títulos– kit do Aluno		
10	Projeto Leitura 9º. Ano – 09 títulos– kit do Professor		
2	Projeto Leitura 9º. Ano – 09 títulos– kit do Coordenador		

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA:

TOTAL GLOBAL R\$ _____ 0,00

Prazo de validade da proposta _____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, ___ de _____ de 20__.

Assinatura
Nome
Cargo
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

CONTRATO DE _____ FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório nº _____ – Pregão Presencial nº _____ – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto _____, de acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 – A prestação dos serviços será de conformidade com os itens 10, 11 e anexo I do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contatos da data de sua assinatura, ou até a prestação total do objeto licitado especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os serviços prestados terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos serviços serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso na prestação dos serviços.

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de 2020

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADO
EMPRESA.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° _____, **Proc.** _____, **Pregão Presencial n°:** _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

CONTRATADA _____

CONTRATADA
RG.
Representante

CPF